

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Introdução:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a construção de uma praça pública, incluindo serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, paisagismo, iluminação, instalação de mobiliário urbano, acessibilidade e demais serviços necessários à entrega da obra.

2. Justificativa da Contratação

A construção da praça visa proporcionar um espaço público de lazer, convivência e recreação para a população, incentivando a prática de atividades físicas, a integração social e a valorização urbana. A obra contribuirá para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento do município.

3. Localização da Obra/Serviço

As obras serão executadas em um terreno pertence à Prefeitura Municipal de Buenópolis, localizado na Rua José Raimundo de Oliveira, Esquina com Rua João Romero - Centro - no município de Buenópolis/MG, conforme imagens abaixo contendo a localização geográfica.



Imagem de Localização – Imagem extraída do Google Earth demonstrando a localização da Praça
(Latitude: 17°52'16,67" S – Longitude: 44°10'43,71" O).

4. Necessidade da Administração

A Administração necessita disponibilizar um espaço público seguro, acessível e adequado para uso da comunidade, atendendo à demanda por áreas de lazer e convivência.

5. Objetivos

- Socialização: Promover o encontro, a convivência e o fortalecimento de laços entre moradores de diferentes idades e origens;
- Lazer e Saúde: Oferecer infraestrutura para atividades físicas, recreação infantil e descanso, reduzindo o estresse e melhorando a saúde mental;
- Meio Ambiente: Ampliar a área permeável e arborizada do município, contribuindo para o conforto térmico, o controle da poluição e a biodiversidade;
- Saúde Pública: Ocupar espaços abandonados ou degradados, promovendo a "vigilância natural" por meio do aumento do fluxo de pessoas;
- Cultura e Economia: Servir como palco para feiras, eventos, manifestações artísticas e impulsionar o comércio local no entorno.

6. Requisitos da contratação

A empresa contratada deverá:

- Possuir registro no CREA ou CAU.
- Comprovar capacidade técnica para execução de obras semelhantes.
- Executar a obra conforme projeto executivo, memorial descritivo e normas técnicas vigentes.
- Cumprir as normas de segurança do trabalho e de acessibilidade (ABNT NBR 9050).

7. Solução Escolhida:

A solução adotada é a contratação de empresa de engenharia especializada por meio de licitação, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021.

8. Principais Serviços:

- Limpeza e preparação do terreno.
- Movimentação de terra.
- Drenagem superficial.
- Execução de passeios e pisos intertravados ou concreto.
- Construção de canteiros.

- Paisagismo e plantio de árvores e grama.
- Instalação de bancos, lixeiras e demais mobiliários.
- Instalação de postes e luminárias em LED.
- Execução de acessibilidade.
- Sinalização e limpeza final da obra.

9. Benefícios esperados

- Ampliação das áreas públicas de lazer.
- Melhoria da qualidade de vida da população.
- Valorização do espaço urbano.
- Incentivo ao convívio social.
- Aumento da segurança e da acessibilidade.

10. Estimativa de custos

O orçamento será elaborado com base nas composições de custos e preços unitários adotadas pela Administração, considerando as referências oficiais vigentes e pesquisa de mercado, quando necessária.

11. Conclusão

Conclui-se que a contratação é necessária e atende ao interesse público, sendo a construção da praça no centro uma alternativa para estabelecer as condições de uso, segurança, acessibilidade e lazer oferecidas à população, especialmente à população desse bairro.

Buenópolis/MG, 17 de julho de 2026.

Rodrigo Rocha Ribeiro
Engenheiro Civil – CREA: 221.188/D – MG.